



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.815 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Saúde

10.02 – Fundo Municipal de Saúde

44905100 - Obras e Instalações 45.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convenio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 43.655,85 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial de 2015 e o restante com a anulação parcial da seguinte dotação:

10 – Saúde

10.02 – Fundo Municipal de Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente1.344,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 01/2016 – Poder Executivo